

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1- OBJETIVO

Os presentes estudos preliminares (EP) visão identificar soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos e ambientais, necessários e suficientes para permitir a adequada elaboração do respectivo Termo de Referência para aquisição de seguro para os prédios em utilização por este Regional, localizados na Capital, a luz das diretrizes postas pela Lei de Licitações Públicas - L. n.º 8.666/93, bem como das disposições contidas na Instrução Normativa 01/2018 DG TRE/MA e Portaria 986/2017 DG TRE-MA.

1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dar continuidade à prestação dos serviços atualmente executados pela empresa SOMPO SEGUROSARE SERVIÇOS S.A., que terminará a vigência em 20/11/2018.

Afora a questão da continuidade dos serviços, em justificativa do responsável pela formalização da demanda, foi destacada a necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos e explosões de qualquer natureza, bem como de alagamentos que possam ocorrer nos prédios deste Regional, localizados na Capital.

Cumpre ainda ressaltar que, considerando a necessidade de alinhar o planejamento das contratações à proposta orçamentária para o exercício de 2018 à Portaria 986/2017 DG TRE-MA incumbiu a Seção de Segurança e Transportes ação ordinária com objeto “contratação de seguro de imóveis próprios da Justiça Eleitoral”, determinando a abertura do PAD correspondente até 07/08/2018, com data de entrega em 11/12/2018, por meio de pregão eletrônico.

2- NORMATIVOS ACERCA DA CONTRATAÇÃO

1. Lei 10.520 de 17/07/2002
2. Resolução 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral de 25/03/2010
3. Lei 8.666/93 de 21.06.93
4. IN nº 05/2017 de 26/05/2017
5. Lei Complementar 123/2006, inciso XII do art. 17
6. IN 01/2018 – TRE-MA

3- OBJETO DA DEMANDA

Foram analisadas as contratações anteriores documentadas nos PAD's n.ºs 8124/2015 – apólice Doc. 42142/2016 e 6719/2017 – apólice Doc. 42142/2016, respectivamente com vigência de 10/12/2015 a 10/12/2016 e 20/11/2017 a 20/11/2018, dos quais verificamos execução normal dos contratos.

Os seguros contratados possuíam cobertura de riscos derivados de alagamento, incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios - suas consequências e danos elétricos, e considerando a inexistência de sinistro que justificasse acionamento da seguradora, esta comissão não visualiza necessidade de ampliação da cobertura de riscos.

4- PROBLEMÁTICA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que o contrato encerra em 20/11/2018, verificamos um atraso no início dos trabalhos, o que pode causar solução de continuidade entre o contrato vigente e o que será firmado, razão pela qual recomendamos a tramitação célere do processo licitatório, a fim de que a contratação seja realizada até 21/11/2018.

Elaboramos o cronograma com as seguintes datas:

1. LEVANTAMENTO DA DEMANDA		
1.1. Verificar as novas normas atinentes à contratação. IN 5/2017	ALYSSON	30-AGOS-2018
1.2. Verificar o atual TR do TRE-MA e similares	SESET	30-AGOS-2018
1.3. Verificar a quantidade licitada atualmente e verificar viabilidade	SESET	30-AGOS-2018
1.4 Mapear os riscos	SESET	30-AGOS-2018
1.5. Realizar reunião	SESET	30-AGOS-2018
1.6. Elaborar Planilha para o Gerenciamento de Riscos	SESET	30-AGOS-2018
1.7. Relacionar as empresas para cotação de preço	SESET	30-AGOS-2018
2. CONFECÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
2.1. Discutir o teor do TR com a equipe do processo	RONILSON	03-SET-2018
2.2. Solicitar cotação das empresas relacionadas	RONILSON	03-SET-2018
2.3. Prepara o levantamento de custos gerais do processo	RONILSON	07-SET-2018
2.4. Enviar TR para análise com as cotações	RONILSON	10-SET-2018
3. RECEBER DO TR DO NAS PARA ALTERAÇÕES		
3.1 Realizar as alterações	RONILSON	14-SET-2018
4. PROTOCOLAR TR		
4.1. Protocolar TR	ALYSSON	16/SET/2018

Como o ano eleitoral demanda muito dos nossos serviços, estendemos a protocolização do Termo de Referência para o dia 16/09/2018, e em caso de eventual fracasso do planejamento detalhado no cronograma, solicitaremos à Administração e a atual contratada a prorrogação pelo tempo necessário para o regular trâmite do processo licitatório.

Ressalto que a META é protocolar até o dia 16/09/2018 e creio que até meados de outubro estejamos com o Edital publicado para licitação. Desse modo, estamos tendo 02 meses, após a protocolização, para os procedimentos licitatórios.

Em caso de não conclusão do processo em tempo hábil, sugerimos análise da conveniência de prorrogação do contrato atual (serviços continuados) ou uma contratação emergencial de nova empresa até que a licitação seja concluída.

Considerando a simplicidade do objeto a ser licitado, não foram identificados problemas relacionados outros problemas relacionados à necessidade de transição contratual, número restrito de possíveis participantes e complexidade do objeto.

5- PESQUISA DE MERCADO

Passando ao estudo mercadológico, de início, faz-se necessário frisar que mesmo após exaustivas tentativas de consultas a empresas possivelmente interessadas (14 Seguradoras – Doc PAD documentos digitais n.ºs 103052/2018, 103053/2018103057/2018, e 103064/2018), não obtemos retorno (razão pela qual tomamos por base os valores contratado nos anos de 2014, 2016 e 2017 – dos quais, após aplicação de índice inflacionário, podemos prever um custo estimado de R\$. 12.617,87 (doze mil, seiscentos e dezessete reais, e oitenta e sete centavos).

Cumpramos ainda informar, que a atualização dos valores foi realizada no site do Banco Central do Brasil, por meio da ferramenta Calculadora do Cidadão, conforme espelhos constantes nos documentos digitais n.ºs 103070/2018, 103071/2018103073/2018.

Por fim, registro que em caso de eventual retorno da consulta mercadológica realizada, faremos à inclusão da referida informação nos cálculos estimativos do custo médio no Termo de Referência definitivo.

6- INDICAÇÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

FONTE – RELATÓRIO SIGEPRO – PAGINAS 61/62.

SEGUROS EM GERAL

3390.39.69 - SEGUROS EM GERAL

Item	Unid.	Med.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	MÊS	1		63.583,90	63.583,90
TOTAL 3390.39.69 - SEGUROS EM GERAL 63.583,90					

Justificativa UA-1

3390.39.69.0004 - Valor destinado à cobertura das despesas com seguro dos imóveis e respectivos bens móveis, relativos aos prédios sede/anexo do TRE/MA, Fórum Eleitoral da Capital e 33 (trinta e três) sedes próprias de Fóruns Eleitorais do Interior do Estado.

Memória de Cálculo: R\$ 1.909,88 x 36 prédios = R\$ 68.756,00

Justificativa UA-2

SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE VALORES AJUSTADOS AO LIMITE IMPOSTO PELO TSE (O MEMORIAL DE CÁLCULO DEVERÁ SER REVISTO PELA UNIDADE SOLICITANTE DE MODO A REFLETIR OS VALORES DISPONIBILIZADOS)

TOTAL SEGUROS EM GERAL 63.583,90

6- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de continuidade de prestação de serviços de seguro predial, considerando a estratégia da contratação adotada que minimiza os riscos identificados, considerando que o modelo de contratação é comum no mercado e atendido por diversas empresas fornecedoras, entendemos como viável a contratação.

FRANCISCO EMERSON SENA COSTA
SESET – MATRÍCULA 3099595

MARCELO HENRIQUE DE AMORIM MENDOÇA
SESET – MATRÍCULA 30990361

RONILSON GOMES PINTO
SESET – MATRÍCULA 30990642
(FISCAL)